



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI 755/2002

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 05 – SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO 15 – URBANISMO

SUB FUNÇÃO 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 26-01 – VIAS URBANAS

02.05.15.451.2601-1-021 – CALÇAMENTO E PAVIMENTÇÃO DE VIAS URBANAS

ELEMENTO: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como recurso a abertura do Crédito referido no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as Dotações Orçamentárias do presente Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 07 de março de 2002

Jorge André de Araújo  
Prefeito Municipal

José Francisco da Silva  
Tesoureiro